



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2013
TERMO DE EXCLUSÃO AO SIMPLES NACIONAL

Os contribuintes abaixo identificados pela Razão Social, CNPJ e Cadastro Municipal, e também aqueles identificados unicamente pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **ficam notificados quanto à Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei 13.263/2007, Art. 30, inciso II, Art. 31, inciso IV, Art. 17, inciso V c/c a Resolução CGSN nº 04/2007, Art. 1.

Fica concedido para o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para, se desejar, apresentar por escrito, manifestação de inconformidade junto ao Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda

Decorrido o prazo acima citado, sem que tenha sido apresentada impugnação ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir de 01/01/2014 e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e acesso ao Termo de Exclusão o interessado deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização – Paço Municipal, na Avenida Cel. Otávio Tosta, 126.

Este Termo de exclusão refere-se apenas a irregularidades com a Secretaria de Fazenda do Município.

Guaíra, 31 de JULHO de 2013.

Eduardo Suptitz
Secretário da Fazenda Municipal
Decreto nº 004/2013

Danusa Verona
Depto. De Fiscalização
Matrícula 2533-0

Carlos Alberto Diez Loyolla
Depto. De Fiscalização
Matrícula 1804-0



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 001/ 2013

CADASTRO	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
232170	14.507.425/0001-04	ELOISA MARCATO	RUA VICTORIO GIACOMIN	33	LOTEAMENTO FUTURA
230770	08.533.458/0001-18	M. C. HELFENSTELLER	RODOVIA BR 272 - KM 565,8	0	1a GLEBA CIA MATE LA
230120	10.858.203/0001-77	R. MORONI – ME	ESTRADA ROLAND	75	TREVO P/ ELETROSUL
331540	14.276.997/0001-11	EDISON JAIR DE ALMEIDA PICCINI 00559676980	RUA BAUDUINO POTT	477	CENTRO
231950	14.293.907/0001-09	BENEDITO CAROLINA FILHO	RUA BELA VISTA	267	TANCREDO NEVES - COH
230870	11.179.274/0001-06	ANTONIO SCHMOELLER	RUA ESPERANCA	0	DISTRITO BELA VISTA
230330	11.817.179/0001-90	ROSELI CORBARI & CIA LTDA	RUA MATO GROSSO	244	CENTRO
229590	06.020.646/0002-06	DUCHICO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTD	RUA OSWALDO CRUZ	1817	VILA PARANA
334030	15.222.660/0001-94	THAIS CAMILA ORLANDINI 08146842976	RUA RUI BARBOSA	1401	CENTRO
233240	04.252.346/0001-38	N CABRAL - COMERCIO	RUA BANDEIRANTES	906	CENTRO
232110	14.529.728/0001-10	BEATRIZ GONCALVES FERREIRA	RUA SANTOS DUMONT	515	CENTRO
223930	07.266.270/0001-98	LUIZ MARQUES DOS SANTOS – FLORICULTURA	AVENIDA MARCELINO ROLON	265	CENTRO
232190	14.559.582/0001-55	SIDNEY PEREIRA COELHO	RUA MUNTOREANU	286	JARDIM ZEBALLOS
331800	14.725.005/0001-96	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	RUA PARIGOT DE SOUZA	664	JARDIM CATARATAS
329800	12.498.841/0001-50	JOSE AUGUSTO ALVES	RUA DES. ANTONIO F. DA COSTA	287	CENTRO
325960	09.007.060/0001-00	MARTA DOS SANTOS MECANICA	ROD BR 272	149	JARDIM TOYAMA
326960	09.609.142/0001-25	DIEGO ERNANI PAGANELLI	RUA 7 QUEDAS	149	JARDIM TOYAMA
328490	11.130.935/0001-09	IVONE CARMELITA BARANOSKI	RUA FERDINANDO ANDRE MORRA	62	JARDIM CITYPAR
329190	11.885.500/0001-74	DALMO CAOVIALLA	AV CEL OTAVIO TOSTA	151	CENTRO
226930	08.920.614/0001-01	MARIA ELAINE DE MENEZES	AV MATE LARANJEIRA	757	CENTRO
231450	12.941.625/0001-37	VANDA TEREZINHA TOLDO & CIA LTDA	AV MATE LARANJEIRA	495	CENTRO
230560	12.062.541/0001-23	WILLIAM ALBERTO BATISTA & CIA LTDA	RUA PASTOR JOAO SOREN	167	CENTRO
231560	13.444.244/0001-05	LUCINEIDE GALDINA FERNANDES	RUA GUANABARA	450	VILA MALVINAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

328320	11.129.082/0001-95	V. FRANCISCO & OLIVEIRA LTDA - ME	AV CEL OTAVIO TOSTA	96	CENTRO
229950	11.362.763/0001-07	VALDECIR GOMES DE ALMEIDA - GUAIRA	RUA CASTRO ALVES	115	CENTRO
322200	06.911.191/0001-20	PAULUCCI & BARBOSA LTDA - ME	AV MATE LARANJEIRA	579	CENTRO
323330	07.423.531/0001-36	PASSAGENS E ENCOMENDAS CHICO LTDA. - ME	ESTACAO RODOVIARIA BOX 11	0	CENTRO
227830	09.309.067/0001-87	FLIPER SORVETERIA LTDA	AV MATE LARANJEIRA	765	CENTRO
227610	09.025.737/0001-33	LUIZ BORGES DA COSTA - ME	AV MATE LARANJEIRA	430	CENTRO
225250	08.049.478/0001-18	JOSIELI PINHEIRO & CIA. LTDA - ME	AV MATE LARANJEIRA	603	CENTRO
229470	10.810.956/0001-02	M. L. ARCEGO & CIA LTDA	AV MATE LARANJEIRA	603	CENTRO
229530	10.720.444/0001-55	FABIO DANTAS SOUSA	RUA PASTOR JOAO SOREN	1431	CENTRO
222640	06.092.237/0001-26	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA VALENGA	AV ALMIRANTE TAMANDARE	411	CENTRO
321220	05.893.494/0001-02	CARLOS ALBERTO PRATTI	AV MATE LARANJEIRA	715	CENTRO
225020	07.907.748/0001-11	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	AV. CEL. OTAVIO TOSTA	66	CENTRO
226960	08.788.030/0001-16	EDNA SCHUINIDT ESTEFANI	RUA ALVORADA	303	CENTRO
328480	11.158.484/0001-18	J. P. GOMES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	RUA JÂNIO QUADROS	531	PARQUE ANHEMBI
331370	14.178.923/0001-42	MARILEIA BARTOFOSQUI 04929430950	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	860	CENTRO
232860	16.797.798/0001-84	RENILDA RAMOS DE OLIVEIRA 04081792950 - ME	RUA FERRAZ	49	PARQUE HORTENCIA
229570	10.896.430/0001-97	J. C. DA SILVA & CIA LTDA	AV MARCELINO ROLON	1082	SAO JOSE
231980	14.261.483/0001-92	ADELOURDES PEREIRA ALVES	RUA DR OLIVEIRA CASTRO	368	VILA RICA
331470	14.364.302/0001-53	CHIRLEIDE SEABRA TEIXEIRA	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	450	CENTRO
230340	11.702.022/0001-10	J.P. DUTRA - CONFECÇÕES	RUA SHINGIRO MATSUYAMA	300	CENTRO
328800	11.540.244/0001-83	DARIEL RICARDO DE MATTOS	RUA MUNTOREANU	875	JARDIM CATARATAS
332330	14.920.369/0001-27	CLOVIS GOMES DE ABREU	RUA TENENTE ROQUE VALENCA	70	VILA VELHA
331390	14.294.811/0001-57	N. T. DOS SANTOS - EVENTOS - ME	RUA PASTOR JOAO SOREN	471	CENTRO
224280	07.464.144/0001-48	M. G. DE CARVALHO - ME	RUA COMANDANTE MORAES REGO	96	CENTRO
329550	12.249.952/0001-22	LEANDRO PORTELA DE CASTRO	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2145	JARDIM ZEBALLOS
230990	12.504.117/0001-91	JOAO DE DEUS DA SILVA - GUAIRA	RUA MONJOLI	784	CENTRO
330330	13.123.643/0001-74	M DA PAIXAO LOPES EQUIPAMENTOS	RUA SHIRO TAKASHIMA	190	PARQUE INDUSTRIAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

329280	77.434.470/0001-98	MARIA APARECIDA MUNIZ	RUA COMANDANTE MORAES REGO	655	CENTRO
325190	08.464.106/0001-58	ROSANA SANCHES DOS SANTOS - DESENVOLVIMENTO D	RUA RUI BARBOSA	1401	CENTRO
230100	11.692.833/0001-87	ACACIO ALEXANDRE PATERNOLLI	AV PARANA	62	CENTRO
329300	11.447.754/0001-00	JOAO BATISTA CIMINI - PNEUS	RUA JULIETA DE F. C. IWANKIW	1882	VILA PARANA
230720	12.159.545/0001-24	OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA	RUA ALAGOAS	82	CENTRO
229560	10.866.817/0001-09	V. L. L. MORAES - AUTO PECAS	AV ALMIRANTE TAMANDARE	942	CENTRO
229700	10.473.306/0002-08	M. A. BERTIPAGLIA IMPORTACAO E EXPORTACAO	RUA FRANCISCO MURTINHO	1545	CENTRO
329160	11.796.939/0001-20	SANDRO GONCALVES	RUA FRANCISCO MURTINHO	693	CENTRO
227150	08.978.914/0001-33	TEN CATEN & OKADA LTDA	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	893	CENTRO
226970	08.945.178/0001-17	AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LTDA	RUA CASTRO ALVES	433	CENTRO
225140	08.015.608/0001-00	GERALDO DE ANDRADE-GUAIRA	RUA JOSE LOURENCO NUNES	55	PARQUE ANHEMBI
220960	05.229.029/0001-63	DIAS & MANESCO LTDA	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	411	VILA PARANA
226710	08.840.809/0001-33	S. C. JORGE & CIA LTDA	AV MATE LARANJEIRA	1009	CENTRO
329290	10.594.098/0001-06	VILMAR PALHANO & CIA LTDA	RUA COMANDANTE MORAES REGO	655	CENTRO
226910	08.814.388/0001-76	OKASAKI & PAULA LTDA	AV MATE LARANJEIRA	923	CENTRO
317080	03.604.151/0001-47	CONSTANTE SERVICOS AGRICOLAS LTDA	RUA MAHATMA GHANDY	510	CENTRO
229730	11.170.744/0001-70	P A BOARO - COMERCIO	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	1856	JARDIM ZEBALLOS
307980	80.394.224/0001-64	METALURGICA COLONIAL LTDA	RUA DES. ANTONIO F. DA COSTA	195	CENTRO
230890	78.446.648/0002-64	OVR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTO	AV MARCELINO ROLON	715	CENTRO
331420	14.368.444/0001-99	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	RUA JOAO GUIMARAES ROSA	169	CENTRO
231050	12.499.268/0001-07	JEFERSON LISBOA ANJO	RUA TAUBATE	8	VILA RESIDENCIAL C
231680	13.347.038/0001-87	ABUDE CENTER BRASIL LTDA	RUA ANDORINHAS	45	TANCREDO NEVES
231930	14.077.205/0001-80	GLADIS CHAGAS DOS SANTOS PIAIA	AV PARANA	676	CENTRO

PENDÊNCIAS CADASTRAIS			
00.070.273/0001-02	01.742.043/0001-05	03.765.174/0001-33	05.017.747/0001-76
00.082.829/0001-80	01.742.107/0001-78	03.769.055/0001-59	05.093.678/0001-80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

00.094.017/0001-55	01.750.968/0001-06	03.771.663/0001-06	05.110.445/0001-48
00.115.291/0002-44	01.760.014/0001-76	03.864.086/0002-70	05.453.065/0001-06
00.117.471/0001-84	01.776.727/0001-28	03.910.476/0001-58	05.495.265/0001-21
00.150.329/0001-39	01.795.983/0001-62	03.918.667/0001-66	05.632.679/0001-55
00.281.770/0001-50	01.867.624/0001-73	03.924.377/0001-25	05.779.455/0003-32
00.325.781/0001-94	01.888.968/0001-69	03.924.426/0001-20	05.871.874/0001-38
00.356.761/0001-80	02.007.713/0001-02	03.961.083/0002-54	05.886.557/0001-95
00.394.502/0349-87	02.154.271/0001-27	03.961.083/0003-35	05.921.606/0039-56
00.485.084/0001-09	02.395.534/0001-90	04.022.308/0001-99	05.930.231/0002-07
00.537.597/0045-29	02.450.699/0001-17	04.051.529/0001-95	05.962.224/0001-06
00.793.538/0001-09	02.475.295/0001-88	04.078.642/0001-64	06.177.119/0001-10
01.031.221/0001-90	02.489.439/0001-55	04.207.618/0001-88	06.182.002/0002-06
01.031.222/0001-34	02.596.622/0001-50	04.274.662/0001-00	06.216.265/0001-08
01.031.223/0001-89	02.626.152/0001-20	04.329.837/0001-30	06.293.090/0001-32
01.031.224/0001-23	02.636.569/0001-73	04.336.502/0001-49	06.376.562/0001-10
01.031.225/0001-78	02.643.550/0001-54	04.379.298/0004-96	06.927.317/0001-54
01.190.435/0001-09	02.686.469/0001-51	04.386.375/0001-92	06.974.996/0001-12
01.243.364/0001-65	02.920.255/0001-06	04.441.640/0001-98	06.978.165/0001-19
01.286.361/0007-02	03.011.343/0004-92	04.497.600/0001-68	06.995.782/0001-22
01.292.255/0001-38	03.164.698/0001-79	04.508.176/0002-90	07.096.280/0001-22
01.293.283/0001-70	03.306.861/0001-90	04.538.455/0001-16	07.228.383/0001-07
01.347.172/0001-07	03.359.127/0001-90	04.562.438/0001-14	07.404.380/0001-79
01.509.236/0001-10	03.514.781/0001-20	04.604.071/0001-54	07.520.694/0001-37
01.617.649/0011-90	03.530.820/0049-28	04.638.925/0001-13	07.552.874/0001-09
01.728.985/0001-39	03.535.859/0001-93	04.652.831/0001-07	07.555.153/0001-44
01.741.349/0001-47	03.616.550/0001-28	04.661.637/0001-80	07.580.580/0001-82
01.741.468/0001-08	03.632.450/0001-95	04.672.765/0001-29	07.593.352/0001-47
01.741.599/0001-87	03.651.029/0001-21	04.709.889/0001-31	07.690.760/0001-17
01.741.639/0001-90	03.719.820/0008-00	04.784.246/0001-52	07.693.689/0001-26
03.737.628/0005-96	04.897.868/0001-97	04.796.864/0001-12	07.862.383/0001-56
04.856.794/0001-40	07.901.304/0001-79	10.757.257/0001-46	12.284.702/0005-57
08.021.846/0001-10	10.768.838/0001-83	12.299.738/0001-80	14.294.983/0001-20
08.078.098/0001-01	10.768.903/0001-70	12.383.874/0001-54	14.370.758/0001-26
08.101.223/0001-57	10.810.483/0001-43	12.389.267/0001-00	14.386.417/0001-49



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

08.117.866/0001-99	10.859.792/0001-08	12.410.753/0001-54	14.453.595/0001-45
08.160.858/0001-25	10.940.642/0001-24	12.421.664/0001-03	14.468.798/0001-05
08.297.077/0001-87	10.998.154/0001-78	12.598.318/0001-03	14.501.178/0001-20
08.444.412/0001-22	11.003.359/0001-39	12.820.991/0001-38	14.528.337/0001-80
08.517.556/0001-61	11.152.852/0001-10	12.917.921/0001-00	14.621.614/0002-86
08.579.800/0003-82	11.180.421/0001-68	13.046.911/0001-00	14.621.672/0001-29
08.792.323/0001-77	11.196.632/0002-70	13.105.375/0001-68	14.680.877/0001-85
08.876.896/0001-89	11.202.336/0001-53	13.123.339/0001-27	14.687.663/0001-30
09.006.622/0001-00	11.205.855/0001-75	13.161.010/0001-50	14.709.371/0001-51
09.013.086/0001-61	11.206.727/0002-27	13.299.947/0001-97	14.887.288/0001-72
09.028.287/0001-32	11.300.781/0001-56	13.318.204/0001-17	14.941.444/0001-36
09.147.631/0001-02	11.336.669/0001-75	13.385.839/0002-18	14.955.027/0001-42
09.292.433/0002-13	11.345.112/0001-09	13.402.781/0001-92	15.016.149/0001-36
09.322.275/0001-16	11.419.824/0001-17	13.563.210/0001-30	15.047.823/0002-93
09.332.374/0001-89	11.423.362/0001-01	13.647.167/0001-90	15.180.964/0001-36
09.426.682/0001-73	11.503.052/0001-05	13.708.426/0001-46	15.213.005/0001-70
09.447.378/0001-02	11.511.080/0001-66	13.728.620/0001-93	15.223.091/0001-00
09.640.708/0001-81	11.582.800/0001-84	13.852.526/0001-41	15.247.636/0001-00
09.674.950/0001-76	11.679.605/0001-77	13.898.532/0001-30	15.264.866/0001-87
09.674.950/0002-57	11.681.250/0001-50	13.905.776/0001-00	15.287.283/0001-71
10.173.039/0001-64	11.706.809/0001-50	13.916.557/0001-19	15.389.901/0003-56
10.235.642/0001-23	11.740.344/0002-34	13.932.259/0001-12	15.403.400/0001-15
10.281.703/0001-99	11.741.489/0001-79	14.030.659/0001-03	15.470.881/0001-81
10.360.480/0002-36	11.924.471/0001-02	14.074.415/0001-14	15.477.362/0001-45
10.403.100/0001-12	11.990.070/0001-50	14.112.922/0001-03	15.521.580/0001-30
10.412.160/0001-00	12.031.913/0001-54	14.146.794/0001-00	15.539.892/0001-70
10.412.181/0001-17	12.053.729/0001-05	14.163.756/0001-66	15.587.775/0001-82
10.492.109/0001-47	12.091.241/0001-72	14.177.135/0001-31	15.605.758/0001-20
10.587.304/0001-50	12.124.600/0001-40	14.241.487/0001-09	15.639.968/0001-30
10.727.547/0001-47	12.241.005/0001-95	14.265.242/0001-11	15.700.927/0001-01
14.269.141/0001-19	15.721.315/0001-03	16.011.699/0001-25	16.182.848/0001-19
15.726.335/0001-69	16.011.798/0001-07	16.183.415/0001-88	16.356.352/0001-14
15.726.358/0001-73	16.014.022/0001-40	16.187.606/0001-18	16.358.151/0001-56
15.745.945/0001-00	16.016.786/0001-75	16.193.528/0001-64	16.358.324/0001-36



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

15.755.214/0001-45	16.016.790/0001-33	16.195.305/0001-36	16.369.224/0001-05
15.761.073/0001-73	16.016.796/0001-00	16.195.319/0001-50	16.376.072/0001-78
15.765.058/0001-01	16.021.026/0001-56	16.196.571/0001-83	16.376.385/0001-26
15.768.331/0001-43	16.022.095/0001-84	16.197.214/0001-30	16.376.466/0001-26
15.770.794/0001-40	16.022.108/0001-15	16.198.924/0001-84	16.376.531/0001-13
15.771.250/0001-00	16.022.583/0001-91	16.200.334/0001-49	16.378.271/0001-15
15.773.240/0001-04	16.023.842/0001-07	16.201.685/0001-74	16.378.950/0001-94
15.776.076/0001-80	16.024.282/0001-05	16.201.686/0001-19	16.379.234/0001-21
15.783.190/0001-38	16.024.660/0001-42	16.202.121/0001-56	16.379.912/0001-56
15.797.365/0001-66	16.025.720/0001-41	16.346.211/0001-10	16.379.914/0001-45
15.800.036/0001-27	16.026.141/0001-13	16.346.780/0001-66	16.380.266/0001-47
15.990.239/0001-23	16.027.668/0001-62	16.347.019/0001-49	16.380.448/0001-18
15.991.639/0001-53	16.028.934/0001-71	16.348.018/0001-19	16.380.863/0001-71
15.991.937/0001-43	16.030.319/0001-08	16.348.084/0001-99	16.404.837/0001-36
15.992.705/0001-00	16.034.881/0001-00	16.348.220/0001-40	16.406.197/0001-01
15.992.874/0001-40	16.036.787/0001-81	16.348.303/0001-30	16.419.076/0001-96
15.993.887/0001-33	16.038.230/0001-80	16.348.529/0001-30	16.419.092/0001-89
15.993.990/0001-83	16.039.264/0001-99	16.348.933/0001-04	16.419.364/0001-40
15.994.498/0001-22	16.039.266/0001-88	16.350.173/0001-70	16.419.432/0001-71
15.995.209/0001-00	16.039.302/0001-03	16.351.493/0001-44	16.420.553/0001-33
15.996.951/0001-30	16.039.303/0001-58	16.351.881/0001-25	16.420.599/0001-52
15.997.089/0001-80	16.109.519/0001-42	16.352.128/0001-54	16.420.971/0001-20
15.997.595/0001-79	16.110.849/0001-58	16.353.422/0001-80	16.421.321/0001-08
15.998.435/0001-44	16.116.672/0001-05	16.354.015/0001-98	16.421.754/0001-55
15.998.456/0001-60	16.141.035/0001-80	16.354.129/0001-38	16.421.755/0001-08
15.999.995/0001-13	16.146.073/0001-26	16.354.931/0001-28	16.421.756/0001-44
16.001.129/0001-54	16.151.957/0001-79	16.355.029/0001-26	16.429.322/0001-90
16.008.678/0001-50	16.155.847/0001-85	16.355.148/0001-89	16.445.048/0001-43
16.009.973/0001-21	16.162.648/0001-02	16.356.034/0001-53	16.458.212/0001-57
16.010.298/0001-50	16.180.831/0001-22	16.356.044/0001-99	16.460.847/0001-99
16.356.205/0001-44	16.461.181/0001-93	62.955.505/0193-48	75.936.203/0001-93
16.487.604/0001-44	68.754.365/0001-45	75.936.575/0001-10	77.115.103/0001-21
16.506.450/0001-90	72.193.782/0001-33	75.937.458/0001-70	77.115.160/0001-00
16.512.249/0001-16	72.517.980/0001-05	76.009.042/0002-36	77.115.418/0001-79



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

16.521.661/0001-00	73.879.181/0001-41	76.053.636/0001-63	77.115.509/0001-04
16.522.918/0001-30	74.191.453/0001-89	76.080.738/0086-67	77.115.731/0001-07
16.532.196/0001-03	75.081.786/0002-07	76.116.714/0031-47	77.115.970/0001-67
16.538.135/0001-45	75.138.172/0006-30	76.119.106/0001-70	77.115.996/0001-05
16.545.587/0001-54	75.162.156/0003-30	76.280.999/0006-46	77.290.526/0001-88
16.607.132/0001-16	75.209.056/0001-50	76.283.779/0002-42	77.299.550/0001-88
16.666.400/0001-70	75.426.189/0001-88	76.475.060/0001-22	77.387.363/0002-37
16.732.276/0001-02	75.426.387/0001-41	76.475.169/0001-60	77.387.363/0005-80
16.763.614/0001-65	75.426.791/0001-15	76.476.050/0004-54	77.387.363/0006-60
16.773.785/0001-75	75.427.096/0001-78	76.476.084/0001-04	77.418.903/0001-11
16.775.099/0001-33	75.427.179/0001-67	76.476.134/0001-45	77.419.398/0001-20
16.813.887/0001-77	75.427.294/0001-31	76.476.613/0001-61	77.419.794/0001-57
16.843.596/0001-21	75.427.708/0001-22	76.478.767/0002-73	77.419.968/0001-81
16.852.309/0001-40	75.427.856/0001-47	76.500.479/0017-54	77.420.040/0001-17
16.869.546/0001-13	75.427.930/0001-25	76.521.137/0001-53	77.420.073/0001-67
16.890.707/0001-50	75.427.963/0001-75	76.524.446/0041-74	77.538.510/0035-90
16.908.292/0001-03	75.427.971/0001-11	76.526.623/0002-45	77.552.867/0002-65
16.915.270/0001-62	75.428.029/0001-78	76.629.757/0022-35	77.619.500/0001-30
16.919.455/0001-45	75.428.060/0002-90	76.636.760/0002-32	77.806.966/0001-45
16.935.287/0001-81	75.428.318/0001-77	76.665.710/0001-00	77.807.030/0001-39
29.979.036/0735-39	75.428.326/0001-13	76.685.148/0001-79	77.807.386/0001-72
30.902.803/0129-66	75.428.367/0001-00	76.709.831/0013-32	77.807.444/0001-68
30.902.803/0827-43	75.563.874/0001-56	76.733.666/0001-10	77.807.774/0001-53
30.902.803/1182-84	75.565.069/0001-61	76.754.639/0001-24	77.807.790/0001-46
34.353.920/0078-94	75.583.286/0001-84	76.770.049/0001-95	77.849.321/0001-90
50.701.168/0011-74	75.583.450/0001-53	76.781.624/0001-55	77.849.370/0001-22
55.287.882/0004-52	75.583.799/0006-08	76.936.350/0110-80	77.849.396/0001-70
57.571.069/0002-73	75.583.815/0001-40	77.107.696/0001-84	77.849.495/0001-52
61.156.410/0052-60	75.670.059/0001-96	77.107.878/0001-55	77.849.511/0001-07
62.647.383/0058-87	75.765.925/0001-22	78.437.985/0001-04	80.317.209/0001-12
77.114.882/0001-40	77.849.891/0001-80	78.456.191/0001-98	80.319.684/0001-28
77.850.063/0001-61	78.586.674/0032-03	78.543.451/0001-62	80.326.861/0001-01
77.850.113/0001-00	78.586.674/0092-44	77.114.635/0001-44	77.849.610/0001-99
77.850.139/0001-59	78.707.957/0001-60	78.566.064/0002-22	80.575.053/0001-70



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal da Fazenda

77.850.311/0001-74	78.712.197/0001-89	80.803.265/0001-67	82.348.202/0001-93
77.851.004/0004-50	78.781.499/0001-09	80.815.723/0001-88	82.354.382/0001-16
77.851.145/0001-20	78.921.780/0001-08	80.839.376/0001-23	82.371.014/0001-86
77.851.855/0001-50	78.922.978/0001-06	81.068.074/0003-23	82.379.421/0002-10
77.852.093/0002-98	78.926.474/0001-56	81.088.874/0001-44	82.408.733/0001-24
77.858.108/0001-44	78.926.474/0002-37	81.102.097/0001-45	82.466.954/0001-59
77.861.706/0001-72	78.938.248/0001-95	81.113.854/0002-67	82.525.726/0001-02
77.861.748/0001-03	79.034.815/0001-41	81.123.184/0002-60	82.630.443/0002-01
77.863.181/0001-04	79.068.730/0001-84	81.402.158/0001-90	84.841.964/0001-52
77.880.508/0001-56	79.076.758/0001-63	81.584.278/0051-14	84.872.019/0001-18
77.964.641/0001-90	79.111.779/0011-44	81.587.479/0002-97	84.912.468/0001-42
77.964.658/0001-48	79.111.779/0012-25	81.745.309/0001-02	86.956.356/0001-19
77.988.715/0001-29	79.137.527/0001-12	82.010.901/0001-29	95.356.200/0001-98
78.015.690/0012-00	79.192.191/0001-90	82.014.598/0004-85	95.397.485/0001-05
78.039.104/0001-05	79.205.480/0001-87	82.196.940/0001-62	95.725.438/0001-43
78.058.781/0001-62	79.429.338/0001-13	82.205.527/0001-17	95.725.453/0001-91
78.086.709/0001-49	79.432.712/0001-30	81.671.919/0001-09	97.366.587/0001-99
78.120.177/0001-19	79.447.116/0001-23	86.731.460/0001-05	06.319.562/0003-40
78.120.193/0001-01	79.591.475/0001-50	06.319.562/0002-60	17.051.179/0001-09
78.120.227/0001-68	79.594.735/0001-40	17.015.431/0001-24	17.289.557/0001-97
78.120.359/0001-90	79.722.658/0001-67	17.036.183/0001-06	17.305.158/0001-72
78.120.383/0001-29	79.744.009/0004-00	17.042.370/0001-94	17.272.776/0001-63
78.120.409/0001-39	79.803.383/0001-96	17.043.839/0001-00	17.276.462/0001-39
78.137.320/0001-85	79.967.535/0001-96	17.467.282/0001-34	17.204.098/0001-00
78.161.189/0001-91	79.977.864/0001-18	17.124.760/0001-03	17.240.424/0001-26
78.411.410/0001-12	80.227.796/0010-40	17.137.488/0001-04	17.233.512/0001-09
78.429.982/0001-29	80.227.796/0026-07	17.450.924/0001-92	
81.588.873/0021-02	84.962.190/0001-18	17.444.851/0001-26	



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 292/2013

Data: 06.08.2013

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 23/2013 para os cargos de provimentos efetivos conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Edital de Convocação de nº 23/2013, de 03.07.2013, e, considerando os memorandos sob os nºs 2012006629, 2013000730, 2013001065 e 2013004939,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
335571	73º lugar	Elaine Aparecida Fachinetti de Padua	Professor Regente
331711	74º lugar	Marina Vieira Maia Pereira	Professor Regente
330043	10º lugar	Elaine Regina Willemann	Assistente Social
329854	26º lugar	Adriana Magalhães Souza de Paulo	Atendente de Creche
319724	29º lugar	Simone Cerdeira Neris	Atendente de Creche
334018	32º lugar	Rosimere Aparecida Geronymo Muller	Atendente de Creche
307844	34º lugar	Cleuzilene Aparecida Gonçalves	Atendente de Creche

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2012006629, 2013000730, 2013001065 e 2013004939,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07/08/2013 a 05/09/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
11º lugar	328644	Luciana Belinski	08/09/1978

Atendente de Creche			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
35º lugar	304600	Neli Correia da Silva	29/07/1963
36º lugar	332401	Creunice Rossato	17/10/1978
37º lugar	317063	Viviane Capatti	24/09/1981
38º lugar	325231	Milene Daiane da Silva Rodrigues	07/03/1989

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
75º lugar	325706	Rosa Mastrangelo Zamperlini	05/06/1971
76º lugar	330728	Roseli Santissimo Ilheus	30/11/1975

2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- VII – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Atestado de sanidade física e mental;
- XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 039/2013

Data: 05/08/2013

Súmula: Disponibiliza bens móveis inservíveis do Legislativo ao Executivo Municipal, para finalidades de interesse público.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições regimentais e artigo 221 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam disponibilizados, sem ônus, em caráter permanente e irrevogável, ao Poder Executivo Municipal, os bens móveis constantes no Anexo desta Portaria, pertencentes à Câmara Municipal de Guaíra-PR, que passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. A disponibilização dos bens citados no artigo anterior implica na desafetação de suas finalidades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Passa a ser responsabilidade do Poder Executivo Municipal a manutenção e utilização dos bens descritos no Artigo 1º, em finalidade pública.

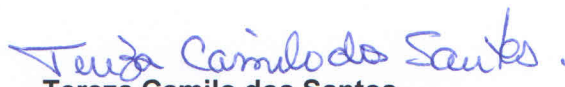
Art. 4º. A destinação, alocação, cessão ou alienação imediata é de competência privativa do Chefe do Executivo, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade sobre o bem.

§ 1º. O serviço de patrimônio do Município deverá comunicar a baixa dos bens sob responsabilidade da Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda promover sua alocação nos termos das normas contábeis.

§ 2º. O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra procederá às adequações contábeis necessárias referentes à presente medida.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 05 de agosto de 2013.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO À PORTARIA Nº 039/2013

Ord.	Nr.Patr	Descrição do Item	Ambiente	Conserv.
1	7	MESA DE REUNIÃO 1,20X1,20X74	S.REUNIÃO	BOM
2	8	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS C/3 DIV MDF 15 MM	ADMINISTRAÇÃO	BOM
3	9	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS C/3 DIV MDF 15 MM	IMPrensa	BOM
4	10	ARMARIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS C/3 DIV MDF 15 MM	ADMINISTRAÇÃO	BOM
5	11	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS C/3 DIV MDF 15 MM	IMPrensa	BOM
6	12	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	IMPrensa	BOM
7	13	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	ADMINISTRAÇÃO	BOM
8	14	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	SECRETARIA	BOM
9	15	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	S.REUNIÃO	BOM
10	16	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	JURÍDICO	BOM
11	17	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	PRESIDÊNCIA	BOM
12	18	POLTRONA DIGITADOR GIRATÓRIA VINIL	RECEPÇÃO	BOM
13	21	MESA TELEMARKETING DUPLO MDF	S.REUNIÃO	BOM
14	22	MESA TELEMARKETING DUPLO MDF	S.REUNIÃO	BOM
15	23	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	IMPrensa	BOM
16	24	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	RECEPÇÃO	BOM
17	25	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	IMPrensa	BOM
18	26	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	S.REUNIÃO	BOM
19	27	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	S.REUNIÃO	BOM
20	28	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	IMPrensa	BOM
21	29	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	S.REUNIÃO	BOM
22	30	CADEIRA FIXA ESTOFADA VINIL	S.REUNIÃO	BOM
23	37	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ	PLENÁRIO	BOM
24	38	CONJUNTO DE MESA EM L 15 MM	SECRETARIA	BOM
25	39	CONJUNTO DE MESA EM L 15 MM	SECRETARIA	BOM

Tuizé C. de Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



26	40	CONJUNTO DE MESA EM L 15 MM	JURÍDICO	BOM
27	42	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO MARCA KOMEKO	IMPrensa	BOM
28	43	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO MARCA KOMEKO	S.REUNIÃO	BOM
29	49	MESA DE SOM BOEHRINGER FX 2442	PLENÁRIO	BOM
30	50	CAIXA DE SOM C3 TECH 110 V	ADMINISTRAÇÃO	BOM
31	51	AMPLIFICADOR DE SOM CICLOTRON DBL2000	PLENÁRIO	BOM
32	71	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 60.000 BTUS- MARCA KOMEKO	PLENÁRIO	BOM
33	72	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 60.000 BTUS - MARCA KOMEKO	PLENÁRIO	BOM
34	73	CORTINA DE AR 1,20 MTS- MARCA KOMEKO	PLENÁRIO	BOM
35	75/1003	CADEIRA GIRATÓRIA	SECRETARIA	BOM
36	76/1004	ESTANTE DE AÇO	DEPÓSITO	REGULAR
37	77/1005	COFRE CONVENCIONAL MUG	IMPrensa	REGULAR
38	78	IMPRESSORA HP DESKJET 3535	IMPrensa	REGULAR
39	79/1014	CADEIRA GIRATÓRIA	PLENÁRIO	REGULAR
40	81/1019	MESINHA PARA TELEFONE	RECEPÇÃO	REGULAR
41	82/1360	MESA DE MADEIRA – COM 2 GAVETAS	COZINHA	REGULAR
42	85/15988	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – COM BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
43	86/15991	KIT ELETRÔNICO DE PORTÃO	GARAGEM	REGULAR
44	88/15998	GABINETE	S.REUNIÃO	REGULAR
45	89/15999	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS	RECEPÇÃO	REGULAR
46	91/2262	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN	ADMINISTRAÇÃO	REGULAR
47	92/2263	CADEIRA FIXA ESTOFADA COURVIN	PLENÁRIO	REGULAR
48	94/2268	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA EM TECIDO	ADMINISTRAÇÃO	REGULAR
49	95/2269	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA EM TECIDO	GARAGEM	REGULAR
50	96/2290	MESA PARA IMPRESSORA	RECEPÇÃO	REGULAR

Tuiza C. do Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



51	98/2460	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
52	99/2461	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
53	100/2462	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
54	101/2463	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
55	102/2464	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
56	103/2465	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
57	104/2466	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
58	105/2467	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
59	106/2468	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
60	107/2469	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
61	108/2470	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
62	109/2471	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
63	110/2472	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
64	111/2473	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
65	112/2474	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
66	113/2475	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
67	114/2476	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
68	115/2477	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
69	116/2478	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
70	117/24798	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
71	118/2480	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE	PLENÁRIO	REGULAR

Tenja C. dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



MARCA CAVALETTI

72	119/2481	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
73	120/2482	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
74	121/2483	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
75	122/2484	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
76	123/2485	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
77	124/2487	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
78	125/2488	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
79	126/2489	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
80	127/2490	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
81	128/2491	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
82	129/2492	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
83	130/2493	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
84	131/2494	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
85	132/2495	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
86	133/2496	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
87	134/2497	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
88	135/2498	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
89	136/2499	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
90	137/2500	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
91	138/2501	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR

Teixeira C. do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



92	139/2502	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
93	140/2503	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
94	141/2504	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
95	142/2505	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
96	143/2506	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
97	144/2507	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
98	145/2508	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
99	146/2509	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
100	147/2511	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
101	148/2512	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
102	149/2513	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
103	150/2514	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
104	152/2516	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
105	153/2517	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
106	154/2518	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
107	155/2519	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
108	156/2523	AR CONDICIONADO 12000BTU – MARCA PROSDÓCIMO	ADMINISTRAÇÃO	REGULAR
109	157/2524	ARQUIVO DE AÇO COM 05 GAVETAS – MARCA PANDIN	GARAGEM	REGULAR
110	158	IMPRESSORA HP DESKJET D1360	IMPRENSA	REGULAR
111	159/2528	ESTANTE DE AÇO COM 05 GAVETAS – COM REFORÇO	DEPÓSITO	REGULAR
112	160/2530	MÓDULO PARA PLENÁRIO COMPOSTO DE 16 PEÇAS	PLENÁRIO	REGULAR

Teodoro C. do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



113	162/2808	CONDICIONADOR DE AR – MARCA CÔNSUL 10000 BTU	CONTABILIDADE	REGULAR
114	163/2809	CONDICIONADOR DE AR – MARCA CÔNSUL 18000 BTU	PRESIDÊNCIA	REGULAR
115	164/2810	CONJUNTO DE ESTOFADO PARA 3 LUGARES	RECEPÇÃO	REGULAR
116	165/2811	CONJUNTO DE ESTOFADO PARA 2 LUGARES	S.ESPERA-PRESID.	REGULAR
117	166/2813	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
118	167/2814	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
119	168/2816	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
120	169/2817	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
121	170/2818	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO	REGULAR
122	171/2820	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
123	172/2821	CADEIRA GIRATÓRIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
124	173/2823	CADEIRA GIRATORIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	PLENÁRIO	REGULAR
125	174/2824	CADEIRA GIRATORIA – ESTOFADA – TECIDO – C/ BRAÇOS	IMPrensa	REGULAR
126	177/2832	ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS – ALTA DECORAÇÃO	PRESIDÊNCIA	REGULAR
127	178/2833	CADEIRA FIXA – ESTOFADA – TECIDO – COM BRAÇOS	JURÍDICO	REGULAR
128	179/2834	CADEIRA FIXA – ESTOFADA – TECIDO – COM BRAÇOS	PRESIDÊNCIA	REGULAR
129	180/2835	CADEIRA FIXA – ESTOFADA – TECIDO – COM BRAÇOS	PRESIDÊNCIA	REGULAR
130	181/3154	ESCRIVANINHA DE MADEIRA – COM 3 GAVETAS	GARAGEM	REGULAR
131	182/3155	BALCÃO DE MADEIRA – COM 4 PORTAS	PRESIDÊNCIA	REGULAR
132	183/3156	SUPORTE PARA FRIGOBAR – COM 2 PORTAS	PRESIDÊNCIA	REGULAR
133	184/3157	FILTRO DE ÁGUA – MINI – PARA MESA – MARCA MASTER	HALL	REGULAR

Terez C. do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



134	185/3158	SUPORTE PARA FILTRO DE MESA	HALL	REGULAR
135	186/3159	FILTRO DE ÁGUA ELÉTRICO – MARCA MASTER	CIRCULAÇÃO	REGULAR
136	187/3160	MONITOR – AOC – 14 POLEGADAS	S.REUNIÃO	REGULAR
137	190/3689	RACK PARA COMPUTADOR COM 03 PORTAS	S.REUNIÃO	REGULAR
138	195/3706	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
139	196/3707	ESTANTE DE AÇO 05 BANDEJAS	DEPÓSITO	REGULAR
140	200/3712	CADEIRA FIXA ESTOF. TECIDO BEGE MARCA CAVALETTI	PLENÁRIO	REGULAR
141	201/623	MESA PARA TELEFONE	SECRETARIA	REGULAR
142	202/6560	BALCÃO 02 PORTAS PEQUENO	HALL	REGULAR
143	203/6626	BALCÃO COM DUAS PORTAS PEQUENO	HALL-COZINHA	REGULAR
144	204/6927	CONJUNTO DE BANCO ESTOFADO COM 04 LUGARES	HALL-COZINHA	REGULAR
145	206/6929	IMPRESSORA HP DESK JET 720	S.REUNIÃO	REGULAR
146	207/6932	CONDICIONADOR DE AR	RECEPÇÃO	REGULAR
147	208/6934	MONITOR	RECEPÇÃO	REGULAR
148	212/6939	MESA DE CENTRO EM MADEIRAVIDRO - ENVERNIZADA	PRESIDÊNCIA	REGULAR
149	213/6940	MESINHA PARA TELEFONE	PRESIDÊNCIA	REGULAR
150	214/6941	PRATELEIRA DE AÇO	DEPÓSITO	REGULAR
151	215/6942	PRATELEIRA DE AÇO	DEPÓSITO	REGULAR
152	217	ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS	IMPRESA	REGULAR
153	218/7812	ESTANTE JOGO COZINHA C/ 11 PORTAS E 4 GAVETAS/marca SILMAR	COZINHA	BOM
154	219/940	ARMARIO EM MADEIRA CIMO	IMPrensa	RUIM
155	221/987	ARMARIO DE IMBUIA	COZINHA	REGULAR
156	223	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO	BOM
157	224	MESA COM 3 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO	REGULAR
158	226	MESA COMPOSTA POR 3 MÓDULOS E 6 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO	BOM
159	227/6926	CONJUNTO DE BANCO ESTOFADO COM 03 LUGARES	HALL-COZINHA	REGULAR

Teixeira e do Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



160	229	MESA TUBULAR COM 04 CADEIRAS	COZINHA	REGULAR
161	230	PAINEL ELETRONICO VOTECH	PLENÁRIO	BOM
162	231	CAIXA DE SOM	PLENÁRIO	REGULAR
163	232	CAIXA DE SOM	PLENÁRIO	REGULAR
164	233	CAIXA DE SOM	HALL	REGULAR
165	234	CAIXA DE SOM	HALL	REGULAR
166	235	CAIXA DE SOM	HALL	REGULAR
167	249	CONJUNTO ESTOFADO, MARCA UNAFLEX, MODELO CARVENA, COR PRETO - 2 e 3 LUGARES.	PRESIDÊNCIA	BOM
168	253	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 x 0,60 x 0,75 EM MDF.	CONTABILIDADE	BOM

Teófilo C. de Santos

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guairá - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

PORTARIA 268/2013

Data: 06.08.2013

Ementa: atribui função gratificada a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal MARCOS ANTONIO SANTANA – matrícula funcional nº 1978-0, portador da CIRG nº 8.057.092-9 SESP/PR, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista no artigo 6º, inciso IV, alínea “d” da Lei Municipal 1.809/2013: IV - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: d) Coordenação Administrativa – Financeira, com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Art. 2º Fica atribuída gratificação no valor correspondente a 100% de sua remuneração básica, pelo exercício da função mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 25/2013, de 28 de janeiro de 2013, tão somente no que tange ao Servidor MARCOS ANTONIO SANTANA Matrícula nº 1978-0, portador da RG nº 8.057.092-9, mantendo-a incólume quanto aos demais servidores mencionados naquela portaria, ficando revogada a gratificação de função de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 269/2013

Data: 06.08.2013

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 2013006311 de 02.08.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Loiane Sanches Wasconcelos Xavier / Auxiliar Administrativo	13.317.670-5 SESP/PR	Departamento Médico - Efetivos	Departamento de Tributação - Efetivos	01.08.2013

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal